



Valide aqui a certidão.

(K) PROTOCOLO 985861-116884

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPMLH-2Z9HQ-8ZYQC-CUXNA>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

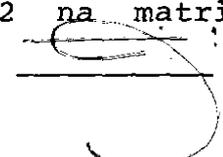
15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

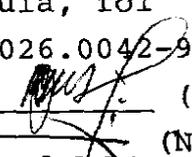
matrícula	ficha
116.884	01

São Paulo, 07 de junho de 19 89

IMÓVEL: Uma vaga de garagem indeterminada, sujeito ao uso de manobrista, localizada no subsolo do "EDIFÍCIO VILLA REAL", situado à Rua Alvaro Luis Roberto de Assumpção nº 321, no bairro do Campo Belo, 30º Subdistrito Ibirapuera, contendo a área real privativa de 12,00 metros quadrados, área real comum de 26,73 metros quadrados, área real total de 38,73 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,3287% no terreno do condomínio. Sem Cadastro.

PROPRIETÁRIO: EXPEDITO CAMARGO GARCIA, RG nº 1.700.217-SSP/SP CIC nº 004.708.218-68, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com JURACY GESCA GARCIA, RG nº 3.185.817-SSP/SP, brasileiros, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Miralba, nº 30.

TÍTULO AQUISITIVO: R.06, Av. 21, e R.22 na matrícula nº 106.864, deste Registro. O Oficial Maior,  (Nelson Amoroso).

.....
AV.01 - 116.884 - São Paulo, 24 de Novembro de 2.000.
 Do aviso recibo de imposto expedido para o exercício de 2.000, pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que o imóvel da presente matrícula, foi cadastrado em área maior pelo contribuinte nº 086.026.0042-9 (apartamento e vagas). O Escrevente autorizado,  (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

.....
R.02 - 116.884 - São Paulo, 24 de Novembro de 2.000.
DOADORES: EXPEDITO CAMARGO GARCIA, RG nº 1.700.217-SSP/SP, e sua mulher JURACY GESCA GARCIA, RG nº 3.185.817-SSP/SP, brasileiros, ele do comércio, ela do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº

continua no verso



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPMLH-2Z9HQ-8ZYQC-CUXNA>

matrícula

116.884

ficha

01

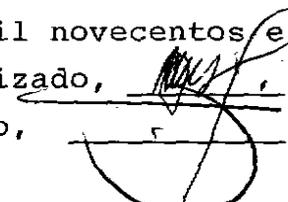
verso

6.515/77, e inscritos no CPF/MF sob nº 004.708.218-68, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Miralta nº 30.

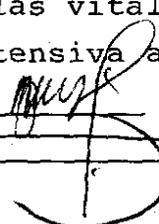
DONATÁRIOS: CARIM CRISTINA GESCA GARCIA, brasileira, solteira, maior, estudante, RG nº 14.193.016-0-SSP/SP, CPF/MF nº 146.666.888-11, e CLAUDIO CÉSAR CAMARGO GARCIA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG nº 14.193.015-9-SSP/SP, CPF/MF nº 143.025.308-80, residentes e domiciliados nesta Capital à Rua Miralta nº 30.

TÍTULO: DOAÇÃO.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 10 de novembro de 2.000, do 25º Tabelião de Notas desta Capital, livro nº 1.326, folhas 387.

VALOR: R\$16.943,00 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e.... três reais). O Escrevente autorizado,  (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

AV.03 - 116.884 - São Paulo, 24 de Novembro de 2.000.

Da escritura de 10 de novembro de 2.000, do 25º Tabelião de Notas desta Capital, livro nº 1.326, folhas nº 387, verifica-se que o imóvel da matrícula, fica gravado com as cláusulas vitalícias de INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE, extensiva aos frutos e rendimentos. O Escrevente autorizado,  (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.4 - 116.884 - São Paulo, 28 de setembro de 2015.

(prenotação nº. 746.985 - 16/09/2015).

Da Escritura de 09 de setembro de 2015, do 25º Tabelião de Notas desta Capital, Livro nº 2.292, Folhas nº 002, > verifica-se que, em 06 de setembro de 2001, CLAUDIO CESAR

Continua na ficha 002



Valide aqui a certidão.

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
116.884

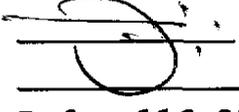
FICHA
002

São Paulo, 28 de Setembro de 2015

CAMARGO GARCIA casou com CAMILA VASCONCELLOS DE GODOY, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, passando ela a assinar CAMILA VASCONCELLOS DE GODOY CAMARGO GARCIA, conforme prova a cópia autenticada da Certidão de Casamento extraída em 15 de maio de 2009, do Termo nº 17097, às Fls.176, do Livro B-95, pelo Oficial de Registro Civil do 39º Subdistrito Vila Madalena, desta Capital. O Escrevente autorizado, Alexandro Lemes Trindade. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.5 - 116.884 - São Paulo, 28 de setembro de 2015.

(prenotação nº. 746.985 - 16/09/2015).

Da Escritura de 09 de setembro de 2015, do 25º Tabelião de Notas desta Capital, Livro nº 2.292, Folhas nº 002, verifica-se que, em 28 de setembro de 2002, CARIM CRISTINA GESCA GARCIA casou com ANTONIO JOSE COLODETO, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, passando ela a assinar CARIM CRISTINA GESCA GARCIA COLODETO, conforme prova a cópia autenticada da Certidão de Casamento extraída em 28 de setembro de 2002, do Termo nº 4524, às Fls.53, do Livro B-38, pelo Oficial de Registro Civil da Comarca de Tietê, deste Estado. O Escrevente autorizado, Alexandro Lemes Trindade. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.6 - 116.884 - São Paulo, 28 de setembro de 2015.

(prenotação nº. 746.985 - 16/09/2015).

DOADORA: CARIM CRISTINA GESCA GARCIA COLODETO, brasileira, comerciante, RG nº 14.193.016-0-SSP/SP,

Continua no Verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPMLH-2Z9HQ-8ZYQC-CUXNA>



Valide aqui
a certidão.

MATRÍCULA
116.884

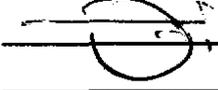
FICHA
002
VERSO

CPF/MF n° 146.666.888-11, assistida por seu marido ANTONIO JOSE COLODETO, brasileiro, frentista, RG n° 21.922.709-SSP/SP, CPF/MF n° 106.069.738-69, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Miralta, n° 30.

DONATÁRIO: CLAUDIO CÉSAR CAMARGO GARCIA, brasileiro, comerciante, RG n° 14.193.015-9-SSP/SP, CPF/MF n° 143.025.308-80, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CAMILA VASCONCELLOS DE GODOY CAMARGO GARCIA, brasileira, designer, RG n° 24.904.200-9-SSP/SP, CPF/MF n° 250.688.528-56, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Alvaro Luis Roberto de Assumpção, n° 321, apto.08.

TÍTULO: DOAÇÃO.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 09 de setembro de 2015, do 25° Tabelião de Notas desta Capital, Livro n° 2.292, Folhas n° 002.

VALOR: R\$ R\$ 13.065,48 (treze mil, sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). O presente registro refere-se a 50% deste imóvel. O Escrevente autorizado, Alexandre Lemes Trindade. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.7 - 116.884 - São Paulo, 28 de setembro de 2015.

(prenotação n°. 746.985 - 16/09/2015).

Da Escritura de 09 de setembro de 2015, do 25° Tabelião de Notas desta Capital, Livro n° 2.292, Folhas n° 002, verifica-se que, a parte doada contante do registro anterior, fica gravado com as cláusulas vitalícias de

Continua na ficha 003

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPMLH-2Z9HQ-8ZYQC-CUXNA>



Valide aqui a certidão.

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

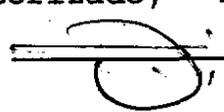
15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 28 de Setembro de 2015

MATRÍCULA
116.884

FICHA
003

INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE, extensivas aos frutos e rendimentos. O Escrevente autorizado, Alexandro Lemes Trindade. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

#MD5:00EE9C4D5556558D59AD593CFA49256E#

Av.8 - 116.884 - São Paulo, 19 de abril de 2016.

(prenotação nº. 764.555 - 13/04/2016).

Nos termos da Escritura 28 de dezembro de 2015, lavrada no 16º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 4.423, Páginas 375; e, escritura de retificação e ratificação lavrada nas mesmas Notas em 28 de março de 2016, Livro 4448, Páginas 239, verifica-se que o nome correto da doadora é JURACI GESCA GARCIA, e não como constou do R. 02 da presente matrícula, conforme prova cópia autenticada da Certidão de Casamento extraída em 13 de março de 1989, do termo nº 31.785, livro nº B-106, fls. 124, pelo Oficial de Registro Civil do 14º Subdistrito Lapa, desta Capital, arquivada neste Registro. A Escrevente autorizada, Luzia Antonia Abelini. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.9 - 116.884 - São Paulo, 19 de abril de 2016.

(prenotação nº. 764.555 - 13/04/2016).

Nos termos da Escritura 28 de dezembro de 2015, lavrada no 16º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 4.423, Páginas 375; e, escritura de retificação e ratificação lavrada nas mesmas Notas em 28 de março de 2016, Livro 4448, Páginas 239, é feita esta averbação, para constar que: JURACI GESCA GARCIA, viúva; e, CARIM CRISTINA GESCA

Continua no Verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPMLH-2Z9HQ-8ZYQC-CUXNA>



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPMLH-2Z9HQ-8ZYQC-CUXNA>

MATRÍCULA
116.884

FICHA
003
VERSO

GARCIA COLODETO, casada com ANTONIO JOSÉ COLODETO, autorizaram o cancelamento das cláusulas de INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE averbadas sob n°s 03 e 07 da presente matrícula, ficando canceladas as referidas averbações. A Escrevente autorizada, Luzia Antonia Abelini. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.10 - 116.884 - São Paulo, 19 de abril de 2016.
(prenotação n°. 764.555 - 13/04/2016).

Nos termos da Escritura 28 de dezembro de 2015, lavrada no 16° Tabelião de Notas desta Capital, Livro 4.423, Páginas 375; e, escritura de retificação e ratificação lavrada nas mesmas Notas em 28 de março de 2016, Livro 4448, Páginas 239, CLAUDIO CÉSAR CAMARGO GARCIA, RG n° 14.193.015-SSP/SP, CPF/MF n° 143.025.308-80, e sua mulher CAMILA VASCONCELLOS DE GODOY CAMARGO GARCIA, RG n° 24.904.200-9-SSP/SP, CPF/MF n° 250.688.528-56, ambos brasileiros, empresários, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Alvaro Luis Roberto de Assumpção, n° 321, apto.08, Campo Belo, tendo como GARANTIDOR: CLAUDIO CÉSAR CAMARGO GARCIA, neste ato com a concordância de sua mulher CAMILA VASCONCELLOS DE GODOY CAMARGO GARCIA, qualificados anteriormente, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, 3/4 partes ideais ou 75% do imóvel desta matrícula e das matrículas n°s. 116.882; 116.883 e 116.885, todas deste Registro, nos termos da Lei 9.514/97, à REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Pedroso n° 407 - Térreo, 1°,

Continua na ficha 004



Valide aqui
a certidão.

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
116.884

FICHA
004

São Paulo, 19 de Abril de 2016

2º e 3º andares, com entrada pela Rua Artur Prado, nº 201, bairro Liberdade, CNPJ. nº 62.354.055/0001-57, para garantia da dívida no valor de R\$546.725,83, equivalentes a 96,4905% do preço atualizado da carta de crédito objeto do plano, o qual deverá ser pago através 197 parcelas, sendo 182 parcelas mensais e sucessivas, equivalentes cada uma a 0,3997% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; 01 parcela mensal equivalente a 0,4127% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, em igual dia dos meses subsequentes, a partir de 10 de janeiro de 2016; e 14 parcelas intermediárias, equivalentes cada uma a 1,6666% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, com vencimento a primeira delas no dia 10 de dezembro de 2016, a segunda no dia 10 de dezembro de 2017, a terceira no dia 10 de dezembro de 2018, a quarta no dia 10 de dezembro de 2019, a quinta no dia 10 de dezembro de 2020, a sexta no dia 10 de dezembro de 2021, a sétima no dia 10 de dezembro de 2022, a oitava no dia 10 de dezembro de 2023, a nona no dia 10 de dezembro de 2024, a décima no dia 10 de dezembro de 2025, a décima primeira no dia 10 de dezembro de 2026, a décima segunda no dia 10 de dezembro de 2027, a décima terceira dia 10 de dezembro de 2028, a décima quarta no dia 10 de dezembro de 2029, todas as parcelas serão corrigidas pela variação mensal do I.N.C.C. (Índice Nacional da Construção Civil) da F.G.V. Demais cláusulas e condições constam no título que será microfilmado integralmente nesta data. Valor da Garantia: R \$2.200.000,00, inclusive o valor dos imóveis das matrículas nºs 116.882; 116.883 e 116.885, todas deste

Continua no Verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPMLH-2Z9HQ-8ZYQC-CUXNA>



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPMLH-2Z9HQ-8ZYQC-CUXNA>

MATRÍCULA

116.884

FICHA

004

VERSO

Registro. A Escrevente autorizada, Luzia Antonia Abelini. O Oficial Substituto, ~~(Nelson Amoroso)~~.

Av.11 - 116.884 - São Paulo, 19 de abril de 2016.

(prenotação n°. 764.555 - 13/04/2016).

A teor do § 7º do artigo 5º da Lei 11.795/2008, procede-se a presente averbação para constar que, os direitos decorrentes da alienação fiduciária de que trata o antecedente registro, não se comunicam com o patrimônio da fiduciária REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, nos estritos termos do § 5º e incisos do artigo 5º da indicada Lei 11.795/2008, assim referidos: I - não integram o ativo da administradora; II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; III - não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - não podem ser dados em garantia de débito da administradora. A Escrevente autorizada, Luzia Antonia Abelini. O Oficial Substituto, ~~(Nelson Amoroso)~~.

#MD5:0615FEEF4028A11F490F6231B79F7D50#

Av.12 - 116.884 - São Paulo, 7 de outubro de 2016.

(prenotação n°. 780.845 - 29/09/2016).

Nos termos da escritura de 14 de setembro de 2016, do 16º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 4.503, páginas 101, é feita esta averbação para constar que a fiduciária REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., qualificada anteriormente, em conformidade com o artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Lei n° 9.514/97, autorizou o

Continua na ficha 005



Valide aqui a certidão.

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

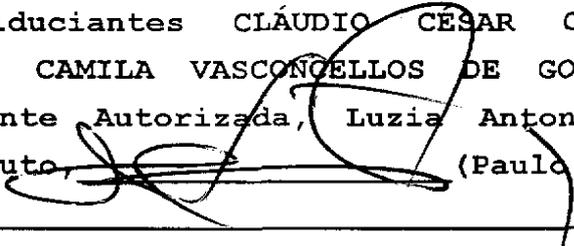
15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
116.884

FICHA
005

São Paulo, 07 de Outubro de 2016

cancelamento da alienação fiduciária registrada sob nº 10 na presente matrícula, ficando em consequência cancelado o referido registro; e, por consequência também fica cancelado o regime de afetação averbado sob nº 11 da presente matrícula e a propriedade consolidada em nome dos fiduciantes CLÁUDIO CÉSAR CAMARGO GARCIA e sua mulher, CAMILA VASCONCELLOS DE GODOY CAMARGO GARCIA. A Escrevente Autorizada, Luzia Antonia Abelini. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

R.13 - 116.884 - São Paulo, 7 de outubro de 2016.

(prenotação nº. 780.845 - 29/09/2016).

DOADORES: CLÁUDIO CÉSAR CAMARGO GARCIA, RG nº 14.193.015-SSP/SP, CPF nº 143.025.308-80, em concordância de sua esposa, CAMILA VASCONCELLOS DE GODOY CAMARGO GARCIA, brasileira, designer, RG nº 24.904.200-9-SSP/SP, CPF/MF nº 250.688.528-56, brasileiros, empresários, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Alvaro Luis Roberto de Assumpção, nº 321, apto.08, Campo Belo.

DONATÁRIA: CAMILA VASCONCELLOS DE GODOY CAMARGO GARCIA, com a concordância de seu marido, CLÁUDIO CÉSAR CAMARGO GARCIA, já qualificados.

TÍTULO: DOAÇÃO.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 14 de setembro de 2016, do 16º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 4.503, páginas 101.

VALOR: R\$ 45.472,29 (quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos). O registro

Continua no Verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPMLH-2Z9HQ-8ZYQC-CUXNA>



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPMLH-2Z9HQ-8ZYQC-CUXNA>

MATRÍCULA
116.884

FICHA
005

VERSÃO

refere-se a 25% do imóvel da matrícula. A Escrevente Autorizada, Luzia Antonia Abelini. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.14 - 116.884 - São Paulo, 7 de outubro de 2016.
(prenotação n°. 780.845 - 29/09/2016).

Por escritura de 14 de setembro de 2016, do 16º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 4.503, páginas 101, consta que CAMILA VASCONCELLOS DE GODOY CAMARGO GARCIA, com a concordância de seu marido, CLÁUDIO CÉSAR CAMARGO GARCIA, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, o imóvel desta matrícula e das matrículas n°s 116.882, 116.883 e 116.885, deste Registro nos termos da Lei n° 9.514/97, à REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Pedroso, n° 407, térreo, 1°, 2°, 3° andares com entrada pela Rua Artur Prado, n° 201, Bairro Liberdade, CNPJ n° 62.354.055/0001-57, para garantia da dívida no valor Total de R\$ 1.331.370,82. Até a presente data a cota 170 do grupo 1702 de consórcio possui a seguinte percentual de saldo devedor perante a Credora, contribuições vicendas em R\$ 559.022,35, equivalentes a 92,8574% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, o qual deverá ser pago através de 188 parcelas, sendo 173 parcelas mensais e sucessivas equivalentes, cada uma, a 0,3997% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; 01 (uma) parcela mensal equivalente a 0,3769% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, em igual dia dos meses subsequentes, a partir de 10 de outubro de 2.016; e, 14 parcelas intermediárias e sucessivas equivalentes cada uma a 1,6666% do bem

Continua na ficha 006



Valide aqui a certidão.

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-7

MATRÍCULA
116.884

FIGHA
006

São Paulo, 07 de Outubro de 2016

atualizado da carta de crédito objeto do plano, com vencimento a primeira delas no dia 10 de dezembro de 2.016, a segunda no dia 10 de dezembro de 2.017, a terceira no dia 10 de dezembro de 2.018, a quarta no dia 10 de dezembro de 2.019, a quinta no dia 10 de dezembro de 2.020, a sexta no dia 10 de dezembro de 2021, a sétima no dia 10 de dezembro de 2.022, a oitava no dia 10 de dezembro de 2.023, a nona no dia 10 de dezembro de 2.024, a décima no dia 10 de dezembro de 2.025, a décima primeira no dia 10 de dezembro de 2.026, a décima segunda no dia 10 de dezembro de 2.027 a décima terceira no dia 10 de dezembro de 2.028, e a décima quarta no dia 10 de dezembro de 2.029, todas as parcelas serão corrigidas pela variação mensal do I.N.C.C da F.G.V.; e em seguida com o intuito de realizar o levantamento dos recursos provenientes de outras cartas de crédito de consórcio, formalizam o que segue: Que mediante 05 propostas de adesão: PRIMEIRA PROPOSTA; a) (cadastro) e regulamento nº 791609 o seu ingresso no Grupo de Consórcio nº 1517, Cota nº 406, foram contemplados na reunião do referido Grupo por Lance realizado no dia 19 de agosto de 2016, especialmente a garantia do pagamento das contribuições vincendas no valor de R\$136.629,69 equivalente a 77,0528% do preço atualizado da carta de crédito objeto do plano, o qual deverá ser pago através de 31 (trinta e uma) parcelas mensais e sucessivas, sendo 03 parcelas equivalentes cada uma a 1,7169% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; 27 (vinte e sete) parcelas equivalentes cada uma a 2,5741% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; e 01

Continua no Verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPMLH-2Z9HQ-8ZYQC-CUXNA>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

MATRÍCULA

116.884

FICHA

006

VERSO

(uma) parcela equivalente a 2,4014% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, em igual dia dos meses subsequentes, a partir de 10 de outubro de 2016, as parcelas serão corrigidas pela variação mensal do INCC da FGV; do valor do crédito de contemplação que nesta data é de R\$ 150.221,89; SEGUNDA PROPOSTA; a) (cadastro) e regulamento nº 791607 o seu ingresso no Grupo de Consórcio nº 1518, Cota nº 290, foram contemplados na reunião do referido Grupo por Lance realizado no dia 19 de agosto de 2016, especialmente a garantia do pagamento das contribuições vincendas no valor de R\$135.610,16 equivalentes a 76,4554% do preço atualizado da carta de crédito objeto do plano, o qual deverá ser pago através de 33 (trinta e três) parcelas mensais e sucessivas, sendo 03 parcelas equivalentes cada uma a 1,5429% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; 29 (vinte e nove) parcelas equivalentes cada uma a 2,4000% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; e 01 (uma) parcela equivalente a 2,2267% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, em igual dia dos meses subsequentes, a partir de 10 de outubro de 2016, as parcelas serão corrigidas pela variação mensal do INCC da FGV; do valor do crédito de contemplação que nesta data é de R\$ 150.219,05; TERCEIRA PROPOSTA; a) (cadastro) e regulamento nº 791608 o seu ingresso no Grupo de Consórcio nº 1518, Cota nº 492, foram contemplados na reunião do referido Grupo por Lance realizado no dia 19 de agosto de 2016, especialmente a garantia do pagamento das contribuições vincendas no valor de R\$168.952,06 equivalente a 95,7201% do preço atualizado da carta de

Continua na ficha 007

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPMLH-2Z9HQ-8ZYQC-CUXNA>



Valide aqui a certidão.

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-7

MATRÍCULA
116.884

FIGHA
007

São Paulo, 07 de Outubro de 2016

crédito objeto do plano, o qual deverá ser pago através de 33 (trinta e três) parcelas mensais e sucessivas, sendo 03 parcelas equivalentes cada uma a 2,1267% do bem atualizado da carta de credito objeto do plano; 29 (vinte e nove) parcelas equivalentes cada uma a 2,9838% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; e 01 (uma) parcela equivalente a 2,8098% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, em igual dia dos meses subsequentes, a partir de 10 de outubro de 2016, as parcelas serão corrigidas pela variação mensal do INCC da FGV; do valor do crédito de contemplação que nesta data é de R\$ 150.024,42; QUARTA PROPOSTA; a) (cadastro) e regulamento nº 791619 o seu ingresso no Grupo de Consórcio nº 1523, Cota nº 183, foram contemplados na reunião do referido Grupo por Lance realizado no dia 19 de agosto de 2016, especialmente a garantia do pagamento das contribuições vincendas no valor de R\$169.166,29 equivalente a 71,3678% do preço atualizado da carta de crédito objeto do plano, o qual deverá ser pago através de 43 (quarenta e três) parcelas mensais e sucessivas, sendo 03 parcelas equivalentes cada uma a 0,8917% do bem atualizado da carta de credito objeto do plano; 39 (trinta e nove) parcelas equivalentes cada uma a 1,7488% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; e 01 (uma) parcela equivalente a 0,4895% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, em igual dia dos meses subsequentes, a partir de 10 de outubro de 2016, as parcelas serão corrigidas pela variação mensal do INCC da FGV; do valor do crédito de contemplação que nesta data é de R\$ 200.284,47; e QUINTA PROPOSTA; a) (cadastro) e

Continua no Verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPMLH-2Z9HQ-8ZYQC-CUXNA>



Valide aqui
a certidão.

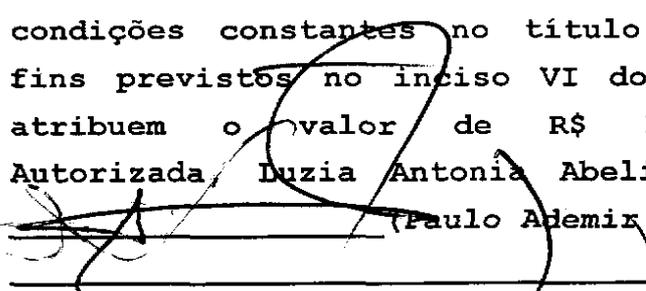
MATRÍCULA

116.884

FICHA

007

VERSO

regulamento n° 791615 o seu ingresso no Grupo de Consórcio n° 1524, Cota n° 335, foram contemplados na reunião do referido Grupo por Lance realizado no dia 19 de agosto de 2016, especialmente a garantia do pagamento das contribuições vincendas no valor de R\$161.990,27 equivalente a 68,2396% do preço atualizado da carta de crédito objeto do plano, o qual deverá ser pago através de 45 (quarenta e cinco) parcelas mensais e sucessivas, sendo 03 parcelas equivalentes cada uma a 0,7168% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; 41 (quarenta e uma) parcelas equivalentes cada uma a 1,5740% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; e 01 (uma) parcela equivalente a 1,5552% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, em igual dia dos meses subsequentes, a partir de 10 de outubro de 2016, as parcelas serão corrigidas pela variação mensal do INCC da FGV; do valor do crédito de contemplação que nesta data é de R\$ 200.284,47, e os demais termos, cláusulas e condições constantes no título. Valor da Garantia: Para fins previstos no inciso VI do artigo 24 da Lei Federal atribuem o valor de R\$ 176.000,00. A Escrevente Autorizada, Luzia Antonia Abelini. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

Av.15 - 116.884 - São Paulo, 7 de outubro de 2016.

(prenotação n°. 780.845 - 29/09/2016).

A teor do § 7° do artigo 5° da Lei 11.795/2008, procede-se a presente averbação para ficar constando que, os direitos decorrentes da alienação fiduciária de que trata o antecedente registro, não se comunicam com o patrimônio

Continua na ficha 008

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPMLH-2Z9HQ-8ZYQC-CUXNA>



Valide aqui a certidão.

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
116.884

FICHA
008

São Paulo, 07 de Outubro de 2016

da fiduciária, REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., já qualificada, nos estritos termos do § 5º e incisos do artigo 5º da indicada Lei 11.795/2008, assim referidos: I - não integram o ativo da administradora; II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; III - não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - não podem ser dados em garantia de débito da administradora. A Escrevente Autorizada, Luzia Antonia Abelini. O Oficial Substituto, Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:A031C3C6FFD41DBB42C080A1BBC02DCB#

Av.16 - 116.884 - São Paulo, 4 de novembro de 2016.

(prenotação nº. 782.808 - 21/10/2016).

Nos termos da escritura de 14 de outubro de 2016, do 16º Tabelião de Notas desta Capital, livro 4513, páginas 241, é feita esta averbação, para ficar constando que a fiduciária REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, em conformidade com o artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 9.514/97, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob nº 14, na presente matrícula, ficando em consequência cancelado referido registro; e, por consequência também fica cancelado o regime de afetação averbado sob nº 15 da presente matrícula e a propriedade consolidada em nome dos fiduciantes CLAUDIO CESAR CAMARGO GARCIA e sua esposa, CAMILA VASCONCELLOS DE GODOY CAMARGO GARCIA. A Escrevente autorizada, (Rosana Gonçalves da Penha). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua no Verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPMLH-2Z9HQ-8ZYQC-CUXNA>



Valide aqui
a certidão.

MATRÍCULA
116.884

FICHA
008
VERSO

R.17 - 116.884 - São Paulo, 4 de novembro de 2016.

(prenotação n°. 782.808 - 21/10/2016).

Nos termos da escritura de 14 de outubro de 2016, do 16º Tabelião de Notas desta Capital, livro 4513, páginas 241, consta que CLAUDIO CESAR CAMARGO GARCIA e sua esposa, CAMILA VASCONCELLOS DE GODOY CAMARGO GARCIA, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, o imóvel desta matrícula e das matrículas n°s 116.882, 116.883 e 116.885, deste Registro nos termos da Lei n° 9.514/97, à REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Pedroso, n° 407, térreo, 1º, 2º, 3º andares com entrada pela Rua Artur Prado, n° 201, Bairro Liberdade, CNPJ n° 62.354.055/0001-57, para garantia da dívida no valor Total de R\$ 1.780.826,70. Até a presente data: (a) cadastro e Regulamento 791609, cota n° 406, do Grupo de Consórcio 1517 possui o seguinte percentual de saldo devedor perante a credora, contribuições vincendas em R\$132.213,27 (cento e trinta e dois mil, duzentos e treze reais e vinte e sete centavos) equivalentes a 75,3359% do bem atualizado de carta de crédito objeto do plano, o qual deverá ser pago através de 30 parcelas mensais e sucessivas, sendo 02 parcelas equivalentes cada uma a 1,7169% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; 27 parcelas equivalentes cada uma a 2,5741% do bem atualizado de carta de crédito objeto do plano; e 01 parcela equivalente a 2,4014% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, em igual dia dos meses subsequentes, a partir de 10 de novembro de 2.016, todas as parcelas serão corrigidas pela variação

Continua na ficha 009

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPMLH-2Z9HQ-8ZYQC-CUXNA>



Valide aqui a certidão.

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
116.884

FICHA
009

São Paulo, 04 de Novembro de 2016

mensal do I.N.C.C. (Índice Nacional da Construção Civil) da F.G.V.; b) (cadastro) e Regulamento nº 791607, Grupo de Consórcio nº 1518, cota nº 290: contribuições vincendas em R\$131.492,43 equivalentes a 74,9125% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, o qual deverá ser pago através de 32 parcelas mensais e sucessivas, sendo 02 parcelas equivalentes cada uma a 1,5429% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; 29 parcelas equivalentes cada uma a 2,4000% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; e 01 parcela equivalente a 2,2267% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, em igual dia dos meses subsequentes, a partir de 10 de novembro de 2016, todas as parcelas serão corrigidas pela variação mensal do I.N.C.C. (Índice Nacional da Construção Civil) da F.G.V.; c) (cadastro) e Regulamento nº 791608, Grupo de Consórcio nº 1518, cota nº 492: contribuições vincendas em R \$163.823,79 equivalentes a 93,5939% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, o qual deverá ser pago através de 32 parcelas mensais e sucessivas, sendo 02 parcelas equivalentes cada uma a 2,1267% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; 29 parcelas equivalentes cada uma a 2,9838% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; e 01 parcela equivalente a 2,8103% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, em igual dia dos meses subsequentes, a partir de 10 de novembro de 2016, todas as parcelas serão corrigidas pela variação mensal do I.N.C.C. (Índice Nacional da Construção Civil) da F.G.V.; d) (cadastro) e Regulamento nº 791619, Grupo de Consórcio

Continua no Verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPMLH-2Z9HQ-8ZYQC-CUXNA>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPMLH-2Z9HQ-8ZYQC-CUXNA>

MATRÍCULA
116.884

FICHA
009
VERSO

n° 1523, cota n° 183: contribuições vincendas em R \$165.170,81 equivalentes a 70,4761% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, o qual deverá ser pago através de 42 parcelas mensais e sucessivas, sendo 02 parcelas equivalentes cada uma a 0,8917% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; 39 parcelas equivalentes cada uma a 1,7488% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; e 01 parcela equivalente a 0,4895% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, em igual dia dos meses subsequentes, a partir de 10 de novembro de 2016, todas as parcelas serão corrigidas pela variação mensal do I.N.C.C. (Índice Nacional da Construção Civil) da F.G.V.; e) (cadastro) e Regulamento n° 791615, Grupo de Consórcio n° 1524, cota n° 335: contribuições vincendas em R \$158.389,46 equivalentes a 67,5228% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, o qual deverá ser pago através de 44 parcelas mensais e sucessivas, sendo 02 parcelas equivalentes cada uma a 0,7168% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; 41 parcelas equivalentes cada uma a 1,5740% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; e 01 parcela equivalente a 1,5552% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, em igual dia dos meses subsequentes, a partir de 10 de novembro de 2016, todas as parcelas serão corrigidas pela variação mensal do I.N.C.C. (Índice Nacional da Construção Civil) da F.G.V.; f) (cadastro) e Regulamento n° 772985, Grupo de Consórcio n° 1702, cota n° 170: contribuições vincendas em R \$556.547,40 equivalentes a 92,4577% do bem atualizado da

Continua na ficha 010



Valide aqui a certidão.

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
116.884

FICHA
010

São Paulo, 04 de Novembro de 2016

carta de crédito objeto do plano, o qual deverá ser pago através de 187 parcelas, sendo 172 parcelas mensais e sucessivas, equivalentes cada uma a 0,3997% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; 01 parcela mensal equivalente a 0,3769% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, em igual dia dos meses subsequentes, a partir de 10 de novembro de 2016; e 14 parcelas intermediárias, equivalentes cada uma a 1,6666% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, com vencimento a primeira delas no dia 10 de dezembro de 2016, a segunda no dia 10 de dezembro de 2017, a terceira no dia 10 de dezembro de 2018, a quarta no dia 10 de dezembro de 2019, a quinta no dia 10 de dezembro de 2020, a sexta no dia 10 de dezembro de 2021, a sétima no dia 10 de dezembro de 2022, a oitava no dia 10 de dezembro de 2023, a nona no dia 10 de dezembro de 2024, a décima no dia 10 de dezembro de 2025, a décima primeira no dia 10 de dezembro de 2026, a décima segunda no dia 10 de dezembro de 2027, a décima terceira no dia 10 de dezembro de 2028, e a décima quarta no dia 10 de dezembro de 2029, todas as parcelas serão corrigidas pela variação mensal do I.N.C.C. (Índice Nacional da Construção Civil) da F.G.V.; e em seguida com o intuito de realizar o levantamento dos recursos provenientes de outras cartas de crédito de consórcio, formalizam o que segue: Que mediante 03 propostas de adesão: PRIMEIRA PROPOSTA: a) (cadastro) e Regulamento nº 791611, o seu ingresso no Grupo de Consórcio nº 1516, cota nº 246, foram contemplados na reunião do referido grupo por Lance, realizado no dia 20 de setembro de 2016,

Continua no Verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPMLH-2Z9HQ-8ZYQC-CUXNA>



Valide aqui
a certidão.

MATRÍCULA
116.884

FICHA
010
VERSO

especialmente a garantia do pagamento das contribuições vincendas no valor de R\$135.784,53, equivalentes a 77,4404% do preço atualizado da carta de crédito objeto do plano, o qual deverá ser pago através de 27 parcelas mensais e sucessivas, sendo 02 parcelas equivalentes cada uma a 2,0801% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; 24 parcelas equivalentes cada uma a 2,9373% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; e 01 parcela equivalente a 2,7850% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, em igual dia dos meses subsequentes, a partir de 10 de novembro de 2016, todas as parcelas serão corrigidas pela variação mensal do I.N.C.C. (Índice Nacional da Construção Civil) da F.G.V., do valor do crédito de contemplação que nesta data é de R\$ 150.062,28; SEGUNDA PROPOSTA: b) (cadastro) e Regulamento n° 791620, o seu ingresso no Grupo de Consórcio n° 1522, cota n° 196, foram contemplados na reunião do referido grupo por Lance, realizado no dia 20 de setembro de 2016, especialmente a garantia do pagamento das contribuições vincendas no valor de R \$170.339,44, equivalentes a 72,7324% do preço atualizado da carta de crédito objeto do plano, o qual deverá ser pago através de 39 parcelas mensais e sucessivas, sendo 02 parcelas equivalentes cada uma a 1,0555% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; 36 parcelas equivalentes cada uma a 1,9127% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; e 01 parcela equivalente a 1,7642% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, em igual dia dos meses subsequentes, a partir de 10 de novembro de 2016, todas

Continua na ficha 011

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPMLH-2Z9HQ-8ZYQC-CUXNA>



Valide aqui a certidão.

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

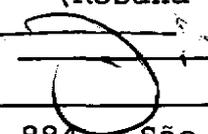
15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
116.884

FICHA
011

São Paulo, 04 de Novembro de 2016

as parcelas serão corrigidas pela variação mensal do I.N.C.C. (Índice Nacional da Construção Civil) da F.G.V., do valor do crédito de contemplação que nesta data é de R \$ 200.076,89; TERCEIRA PROPOSTA: c) (cadastro) e Regulamento nº 791618, o seu ingresso no Grupo de Consórcio nº 1523, cota nº 432, foram contemplados na reunião do referido grupo por Lance, realizado no dia 20 de setembro de 2016, especialmente a garantia do pagamento das contribuições vincendas no valor de R \$167.065,57, equivalentes a 71,3457% do preço atualizado da carta de crédito objeto do plano, o qual deverá ser pago através de 42 parcelas mensais e sucessivas, sendo 02 parcelas equivalentes cada uma a 0,8917% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; 39 parcelas equivalentes cada uma a 1,7488% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; e 01 parcela equivalente a 1,3591% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, em igual dia dos meses subsequentes, a partir de 10 de novembro de 2016, todas as parcelas serão corrigidas pela variação mensal do I.N.C.C. (Índice Nacional da Construção Civil) da F.G.V., do valor do crédito de contemplação que nesta data é de R \$ 200.076,89, e os demais termos, cláusulas e condições constantes no título. Valor da Garantia: Para fins previstos no inciso VI do artigo 24 da Lei Federal atribuem o valor de R\$176.000,00. A Escrevente autorizada, (Rosana Gonçalves da Penha). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.18 - 116.884 São Paulo, 4 de novembro de 2016.

Continua no Verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPMLH-2Z9HQ-8ZYQC-CUXNA>



Valide aqui
a certidão.

MATRÍCULA
116.884

FICHA
011
VERSO

(prenotação n°. 782.808 - 21/10/2016).

A teor do § 7º do artigo 5º da Lei 11.795/2008, procede-se a presente averbação para ficar constando que, os direitos decorrentes da alienação fiduciária de que trata o antecedente registro, não se comunicam com o patrimônio da fiduciária, REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., já qualificada, nos estritos termos do § 5º e incisos do artigo 5º da indicada Lei 11.795/2008, assim referidos: I - não integram o ativo da administradora; II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; III - não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - não podem ser dados em garantia de débito da administradora. A Escrevente autorizada, (Rosana Gonçalves da Penha). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

#MD5:42509E933003A8EC6ABD7936DAE31E61#

Av.19 - 116.884 - São Paulo, 12 de dezembro de 2016.

(prenotação n°. 786.153 - 28/11/2016).

Nos termos da escritura de 18 de novembro de 2016, do 16º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 4.525, páginas 019, é feita esta averbação, para ficar constando que a fiduciária REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, em conformidade com o artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Lei n° 9.514/97, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob n° 17 na presente matrícula, ficando em consequência cancelado referido registro; e, por consequência também fica cancelado o regime de afetação averbado sob n° 18 na presente matrícula e a

Continua na ficha 012

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPMLH-2Z9HQ-8ZYQC-CUXNA>



Valide aqui a certidão.

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
116.884

FICHA
012

São Paulo, 12 de Dezembro de 2016

propriedade consolidada em nome dos fiduciantes CLAUDIO CESAR CAMARGO GARCIA e sua esposa, CAMILA VASCONCELLOS DE GODOY CAMARGO GARCIA. A Escrevente autorizada, (Rosana Gonçalves da Penha). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.20 - 116.884 - São Paulo, 12 de dezembro de 2016.
(prenotação nº. 786.153 - 28/11/2016).

Nos termos da escritura de 18 de novembro de 2016, do 16º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 4.525, páginas 019, consta que CLAUDIO CESAR CAMARGO GARCIA, RG 14.193.015-SSP/SP, CPF/MF 143.025.308-80 e sua esposa, CAMILA VASCONCELLOS DE GODOY CAMARGO GARCIA, RG 24.904.200-9-SSP/SP, CPF/MF 250.688.528-56, ambos brasileiros, empresários, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Álvaro Luis Roberto de Assumpção, 321, apto. 08, Campo Belo, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, o imóvel desta matrícula e das matrículas nºs 116.882, 116.883 e 116.885, deste Registro nos termos da Lei nº 9.514/97, à REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Pedroso, nº 407, térreo, 1º, 2º, 3º andares com entrada pela Rua Artur Prado, nº 201, Bairro Liberdade, CNPJ nº 62.354.055/0001-57, para garantia da dívida no valor Total de R\$2.402.872,22. Até a presente data, as cotas de consórcio possuem os seguintes percentuais de saldo devedor perante a credora: a) (cadastro) e Regulamento nº 791611, Grupo de Consórcio nº 1516, cota 246: contribuições vincendas em R\$130.711,68, equivalentes a

Continua no Verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPMLH-2Z9HQ-8ZYQC-CUXNA>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

MATRÍCULA

116.884

FICHA

012

VERSO

75,3405% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, o qual deverá ser pago através de 26 parcelas mensais e sucessivas, sendo 01 parcela equivalente a 2,0801% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; 24 parcelas equivalentes cada uma a 2,9373% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, e 01 parcela equivalente a 2,7652% do bem atualizado da carta de crédito do plano, em igual dia dos meses subsequentes, a partir de 10 de dezembro de 2016; todas as parcelas serão corrigidas pela variação mensal do INCC da FGV; b) (cadastro) e Regulamento 791609, Grupo de Consórcio 1517, cota 406, contribuições vincendas em R\$127.797,51, equivalentes a 73,6187% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, o qual deverá ser pago através de 29 parcelas mensais e sucessivas, sendo 01 parcela equivalente a 1,7169% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; 27 parcelas equivalentes cada uma a 2,5741% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, e 01 parcela equivalente a 2,4011% do bem atualizado da carta de crédito do plano, em igual dia dos meses subsequentes, a partir de 10 de dezembro de 2016; todas as parcelas serão corrigidas pela variação mensal do INCC da FGV; c) (cadastro) e Regulamento 791607, Grupo de Consórcio 1518, cota 290, contribuições vincendas em R\$127.374,71, equivalentes a 73,3695% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, o qual deverá ser pago através de 31 parcelas mensais e sucessivas, sendo 01 parcela equivalente a 1,5429% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; 29 parcelas equivalentes cada uma a 2,4000% do bem

Continua na ficha 013

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPMLH-2Z9HQ-8ZYQC-CUXNA>



Valide aqui a certidão.

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
116.884

FICHA
013

São Paulo, 12 de Dezembro de 2016

atualizado da carta de crédito objeto do plano, e 01 parcela equivalente a 2,2266% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, em igual dia dos meses subsequentes, a partir de 10 de dezembro de 2016; todas as parcelas serão corrigidas pela variação mensal do INCC da FGV; d) (cadastro) e Regulamento 791608, Grupo de Consórcio 1518, cota 492, contribuições vincendas em R \$158.695,69 equivalentes a 91,4666% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, o qual deverá ser pago através de 31 parcelas mensais e sucessivas, sendo 01 parcela equivalente a 2,1267% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; 29 parcelas equivalentes cada uma a 2,9838% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, e 01 parcela equivalente a 2,8097% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, em igual dia dos meses subsequentes, a partir de 10 de dezembro de 2016; todas as parcelas serão corrigidas pela variação mensal do INCC da FGV; e) (cadastro) e Regulamento 791620, Grupo de Consórcio 1522, cota 196, contribuições vincendas em R \$165.917,80, equivalentes a 71,6579% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, o qual deverá ser pago através de 38 parcelas mensais e sucessivas, sendo 01 parcela equivalente a 1,0555% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; 36 parcelas equivalentes cada uma a 1,9127% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, e 01 parcela equivalente a 1,7452% do bem atualizado da carta de crédito do plano, em igual dia dos meses subsequentes, a partir de 10 de dezembro de 2016; todas as parcelas serão

Continua no Verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPMLH-2Z9HQ-8ZYQC-CUXNA>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

MATRÍCULA

116.884

FICHA

013

VERSO

corrigidas pela variação mensal do INCC da FGV; f) (cadastro) e Regulamento 791619, Grupo de Consórcio 1523, cota 183, contribuições vincendas em R\$161.175,24, equivalentes a 69,5844% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, o qual deverá ser pago através de 41 parcelas mensais e sucessivas, sendo 01 parcela equivalente a 0,8917% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; 39 parcelas equivalentes cada uma a 1,7488% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, e 01 parcela equivalente a 0,4985% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, em igual dia dos meses subsequentes, a partir de 10 de dezembro de 2016; todas as parcelas serão corrigidas pela variação mensal do INCC da FGV; g) (cadastro) e Regulamento 791618, Grupo de Consórcio 1523, cota 432, contribuições vincendas em R\$163.068,40, equivalentes a 70,4539% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, o qual deverá ser pago através de 41 parcelas mensais e sucessivas, sendo 01 parcela equivalente a 0,8917% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; 39 parcelas equivalentes cada uma a 1,7488% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, e 01 parcela equivalente a 1,3590% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, em igual dia dos meses subsequentes, a partir de 10 de dezembro de 2016; todas as parcelas serão corrigidas pela variação mensal do INCC da FGV; h) (cadastro) e Regulamento 791615, Grupo de Consórcio 1524, cota 335, contribuições vincendas em R \$154.788,98, equivalentes a 66,8058% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, o qual deverá ser

Continua na ficha 014

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPMLH-2Z9HQ-8ZYQC-CUXNA>

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

ONR



Valide aqui a certidão.

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
116.884

FICHA
014

São Paulo, 12 de Dezembro de 2016

pago através de 43 parcelas mensais e sucessivas, sendo 01 parcela equivalente a 0,7168% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; 41 parcelas equivalentes cada uma a 1,5740% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, e 01 parcela equivalente a 1,5550% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, em igual dia dos meses subsequentes, a partir de 10 de dezembro de 2016; todas as parcelas serão corrigidas pela variação mensal do INCC da FGV; i) (cadastro) e Regulamento 772985, Grupo de Consórcio 1702, cota 170, contribuições vincendas em R \$554.074,07, equivalentes a 92,0579% do preço atualizado da carta de crédito objeto do plano, o qual deverá ser pago através de 186 parcelas, sendo 171 parcelas mensais e sucessivas, equivalentes cada uma a 0,3997% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, 01 parcela mensal equivalente a 0,3768% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; em igual dia dos meses subsequentes, a partir de 10 de dezembro de 2016; e 14 parcelas intermediárias equivalentes cada uma a 1,6666% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, com vencimento a primeira delas no dia 10 de dezembro de 2016, a segunda no dia 10 de dezembro de 2017, a terceira no dia 10 de dezembro de 2018, a quarta no dia 10 de dezembro de 2019, a quinta no dia 10 de dezembro de 2020, a sexta no dia 10 de dezembro de 2021, a sétima no dia 10 de dezembro de 2022, a oitava no dia 10 de dezembro de 2023, a nona no dia 10 de dezembro de 2024, a décima no dia 10 de dezembro de 2025, a décima primeira no dia 10 de dezembro de 2026, a décima segunda

Continua no Verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPMLH-2Z9HQ-8ZYQC-CUXNA>



Valide aqui
a certidão.

MATRÍCULA

116.884

FICHA

014

VERSO

no dia 10 de dezembro de 2027, a décima terceira no dia 10 de dezembro de 2028, e a décima quarta no dia 10 de dezembro de 2029, todas as parcelas serão corrigidas pela variação mensal do INCC da FGV. Os fiduciantes, com intuito de realizar o levantamento dos recursos provenientes de outras cartas de crédito de consórcio e em atendimento ao que determina a Lei nº 11.795/08, formalizam o que segue: a credora REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, ajustou com CLÁUDIO CÉSAR CAMARGO GARCIA e sua esposa CAMILA VASCONCELLOS DE GODOY CAMARGO GARCIA, mediante 04 Propostas de Adesão: PRIMEIRA PROPOSTA; a) (cadastro) e regulamento nº 793914 o seu ingresso no Grupo de Consórcio nº 1517, Cota nº 066, para aquisição de bem imóvel, foram contemplados na reunião do referido Grupo por Lance realizado no dia 21 de outubro de 2016, a presente escritura de alienação fiduciária, destina-se a assegurar a credora o cumprimento pelos fiduciantes de todas as obrigações assumidas, quando da assinatura do mencionado contrato de adesão (já deduzidos os valores referentes a antecipação de parcelas e/ou lance efetuado conforme mencionado no item 03 abaixo e especialmente a garantia do pagamento das contribuições vincendas no valor de R\$138.916,68 equivalente a 78,3364% do preço atualizado da carta de crédito objeto do plano, o qual deverá ser pago através de 28 (vinte e oito) parcelas mensais e sucessivas, sendo 03 parcelas equivalentes cada uma a 2,0378% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; 24 parcelas equivalentes cada uma a 2,8950% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; e 01

Continua na ficha 015

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPMLH-2Z9HQ-8ZYQC-CUXNA>



Valide aqui a certidão.

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
116.884

FICHA
015

São Paulo, 12 de Dezembro de 2016

(uma) parcela equivalente a 2,7430% do bem atualizado da carta de credito objeto do plano, em igual dia dos meses subsequentes, a partir de 10 de dezembro de 2016, Todas as parcelas serão corrigidas pela variação mensal do INCC da FGV; do valor do crédito de contemplação que nesta data é de R\$ 150.189,21; R\$ 103.806,71 através de cheque administrativo emitido pelo Banco Bradesco S/A, agência nº 0449-9, datado de 18 de novembro de 2016, é entregue ao fiduciante em cumprimento ao acordo estabelecido com a fiduciária para levantamento dos recursos advindos da carta de crédito: R\$ 16.382,50, são endereçados ao Cartório do 16º Tabelião desta Capital para pagamento e custeio das despesas com os emolumentos notoriais e registrais, e os restantes R\$ 30.000,00 são entregues à credora a título de lance efetuado. SEGUNDA PROPOSTA: (cadastro) e regulamento nº 793293 o seu ingresso no Grupo de Consórcio nº 1520, Cota nº 177, para aquisição do bem imóvel; os fiduciante foram contemplados na reunião do referido Grupo por Lance realizado no dia 21 de outubro de 2016, a presente escritura de alienação fiduciária, destina-se a assegurar a credora o cumprimento pelos fiduciante de todas as obrigações assumidas, quando da assinatura do mencionado contrato de adesão (já deduzidos os valores referentes a antecipação de parcelas e/ou lance efetuado conforme mencionado no item 03 abaixo, e especialmente a garantia do pagamento das contribuições vincendas no valor de R\$ 132.960,69 equivalentes a 74,8612% do preço atualizado da carta de crédito objeto do plano, o qual deverá ser pago através de 34 (trinta e três) parcelas mensais e sucessivas,

Continua no Verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPMLH-2Z9HQ-8ZYQC-CUXNA>



Valide aqui
a certidão.

MATRÍCULA

116.884

FICHA

015

VERSO

sendo 03 parcelas equivalentes cada uma a 1,4247% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; 30 (trinta) parcelas equivalentes cada uma a 2,2819% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; e 01 (uma) parcela equivalente a 2,1301% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, em igual dia dos meses subsequentes, a partir de 10 de dezembro de 2016, todas as parcelas serão corrigidas pela variação mensal do INCC da FGV; do valor do crédito de contemplação que nesta data é de R\$ 150.177,39; R\$ 112.677,39 através de cheque administrativo emitido pelo Banco Bradesco S/A, agência n° 0449-9, datado de 18 de novembro de 2016, é entregue ao fiduciantes em cumprimento ao acordo estabelecido com a fiduciária para levantamento dos recursos advindos da carta de crédito: e os restantes R\$ 37.500,00, são entregues à credora a título de lance efetuado. TERCEIRA PROPOSTA; (cadastro) e regulamento n° 791624 o seu ingresso no Grupo de Consórcio n° 1522, Cota n° 251, os fiduciantes foram contemplados na reunião do referido Grupo por Lance realizado no dia 21 de outubro de 2016, a presente escritura de alienação fiduciária, destina-se a assegurar a credora o cumprimento pelos fiduciantes de todas obrigações assumidas, quando da assinatura do mencionado contrato de adesão (já deduzidos os valores referentes a antecipação de parcelas e/ou lance efetuado conforme mencionado no item 03 abaixo, e especialmente a garantia do pagamento das contribuições vincendas no valor de R\$ 165.928,67 equivalente a 71,7147% do preço atualizado da carta de crédito objeto do plano, o qual deverá ser pago através de 38 (trinta e oito) parcelas

Continua na ficha 016

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPMLH-2Z9HQ-8ZYQC-CUXNA>



Valide aqui
a certidão.

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
116.884

FICHA
016

São Paulo, 12 de Dezembro de 2016

mensais e sucessivas, sendo 01 parcela equivalente a 1,0565% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; 36 (trinta e seis) parcelas equivalentes cada uma a 1,9137% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; e 01 (uma) parcela equivalente a 1,7650% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, em igual dia dos meses subsequentes, a partir de 10 de dezembro de 2016, todas as parcelas serão corrigidas pela variação mensal do INCC da FGV; do valor do crédito de contemplação que nesta data é de R\$ 200.236,51; R\$ 150.236,51 através de cheque administrativo emitido pelo Banco Bradesco S/A, agência nº 0449-9, datado de 18 de novembro de 2016, é entregue ao fiduciantes em cumprimento ao acordo estabelecido com a fiduciária para levantamento dos recursos advindos da carta de crédito: e os restantes R\$ 50.000,00, são entregues à credora a título de lance efetuado; QUARTA PROPOSTA: (cadastro) e regulamento nº 791617 o seu ingresso no Grupo de Consórcio nº 1524, Cota nº 355, para aquisição de bem imóvel, foram contemplados na reunião do referido Grupo por sorteio realizado no dia 21 de outubro de 2016, a presente escritura de alienação fiduciária, destina-se a assegurar a credora o cumprimento pelos fiduciantes de todas as obrigações assumidas, quando da assinatura do mencionado contrato de adesão especialmente a garantia do pagamento das contribuições vincendas no valor de R\$ 221.462,10 equivalente a 95,8390% do preço atualizado da carta de crédito objeto do plano, o qual deverá ser pago através de 46 (quarenta e seis) parcelas mensais e sucessivas, sendo 01 parcela equivalente a 1,2487% do bem

Continua no Verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPMLH-2Z9HQ-8ZYQC-CUXNA>



Valide aqui
a certidão.

MATRÍCULA
116.884

FICHA
016
VERSO

atualizado da carta de crédito objeto do plano; 44 (quarenta e quatro) parcelas equivalentes cada uma a 2,1059% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano; e 01 (uma) parcela equivalente a 1,9307% do bem atualizado da carta de crédito objeto do plano, em igual dia dos meses subsequentes, a partir de 10 de dezembro de 2016, todas as parcelas serão corrigidas pela variação mensal do INCC da FGV; do valor do crédito de contemplação que nesta data é de R\$ 200.315,35; através de cheque administrativo emitido pelo Banco Bradesco S/A, agência n° 0449-9, datado de 18 de novembro de 2016, é entregue ao fiduciantes em cumprimento ao acordo estabelecidos com a fiduciária para levantamento dos recursos advindos da carta de crédito. Demais termos, cláusulas e condições constam no título, que será nesta data integralmente microfilmado. Valor da Garantia: Para fins previstos no inciso VI do artigo 24 da Lei Federal 9.514/97, atribuem o valor total de R\$ 2.760.000,00. A Escrevente autorizada, Rosana Gonçalves da Penha. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.21 - 116.884 - São Paulo, 12 de dezembro de 2016.

(prenotação n°. 786.153 - 28/11/2016).

A teor do § 7° do artigo 5° da Lei 11.795/2008, procede-se a presente averbação para ficar constando que, os direitos decorrentes da alienação fiduciária de que trata o antecedente registro, não se comunicam com o patrimônio da fiduciária, REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., já qualificada, nos estritos termos do § 5° e incisos do artigo 5° da indicada Lei 11.795/2008, assim referidos: I

Continua na ficha 017

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPMLH-2Z9HQ-8ZYQC-CUXNA>



Valide aqui a certidão.

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
116.884

FICHA
017

São Paulo, 12 de Dezembro de 2016

- não integram o ativo da administradora; II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; III - não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - não podem ser dados em garantia de débito da administradora. A Escrevente autorizada, (Rosana Gonçalves da Penha). O Oficial Substituto, ~~_____~~ (Nelson Amoroso).

#MD5:8CDB55E25A2F965EB887647F9563CB77#

Av.22 - 116.884 - São Paulo, 04 de janeiro de 2017.

Procedo a presente averbação de ofício, "ex-vi", letra "a", inciso I do artigo 213 da Lei 6.015/73, para constar do R.20 da presente matrícula, "Segunda Proposta" o extenso correto do número de parcelas mensais e sucessivas é (trinta e quatro), e não como incorretamente constou. O Oficial Substituto, ~~_____~~ (Nelson Amoroso). #MD5:874F3CBD2DC477E48B8C95655A9D6A8D#

Av.23 - 116.884 - São Paulo, 8 de janeiro de 2021.

PRENOTAÇÃO nº. 902.691 - 11/12/2020

Atendendo o requerimento datado de 23 de dezembro de 2020, instruído com o comprovante de pagamento do imposto sobre transmissão de bens imóveis inter-vivos, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, procede-se a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula, em nome da fiduciária REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Pedroso, nº 407, térreo, 1º, 2º, 3º andares com entrada pela Rua Artur Prado, nº 201, Bairro Liberdade, CNPJ nº

Continua no Verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPMLH-2Z9HQ-8ZYQC-CUXNA>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPMLH-2Z9HQ-8ZYQC-CUXNA>

MATRÍCULA

116.884

FICHA

017

VERSO

62.354.055/0001-57, em virtude da não purgação da mora dos fiduciantes CLAUDIO CESAR CAMARGO GARCIA e sua esposa, CAMILA VASCONCELLOS DE GODOY CAMARGO GARCIA, já qualificados, no procedimento de intimação, em conformidade com o artigo 26 da Lei 9.514/97, prenotado neste Registro sob nº 885.224, em 04 de junho de 2020, cabendo a fiduciária a obrigatoriedade de efetuar os leilões previstos no artigo 27 da referida Lei. Sendo o valor da consolidação da propriedade de R\$100.000,00. O Escrevente Autorizado, (Anderson Coelho). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000000634372218)
#MD5:DBC07334817522BEEA92667E813D5790#

Av.23 - 116.884 - São Paulo, 4 de fevereiro de 2021.

PRENOTAÇÃO nº. 906.355 - 20/01/2021

Nos termos das decisões proferidas em 08 de outubro de 2020, e de 18 de janeiro de 2021, com força de mandado, assinada digitalmente pela MM Juíza de Direito Drª Lúcia Caninéo Campanhã, da 6ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da ação de Consignação em Pagamento - Pagamento em Consignação - processo nº 1094969-83.2020.8.26.0100, que o autor CLÁUDIO CÉSAR CAMARGO GARCIA, move contra a ré CONSÓRCIO REMAZA - SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 62.354.055/0001-57, verifica-se que foi determinada o cancelamento da consolidação da propriedade, objeto da Av.23, da presente matrícula. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000000654263215)

Continua na ficha 018



Valide aqui a certidão.

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125/2

MATRICULA
116.884

FIGHA
018

São Paulo, 04 de Fevereiro de 2021

Av.24 - 116.884 - São Paulo, 4 de fevereiro de 2021.

PRENOTAÇÃO nº. 906.355 - 20/01/2021

Nos termos da decisão proferida em 18 de janeiro de 2021, com força de mandado, assinada digitalmente pela MM Juíza de Direito Drª Lúcia Caninéo Campanhã, da 6ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da ação de Consignação em Pagamento - Pagamento em Consignação - processo nº 1094969-83.2020.8.26.0100, que o autor CLÁUDIO CÉSAR CAMARGO GARCIA, move contra a ré CONSÓRCIO REMAZA - SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 62.354.055/0001-57, foi determinado o BLOQUEIO do imóvel da presente matrícula. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

1112523310000000654264213)

#MD5:90172058F577277FD45093815B264712#

Av.26 - 116.883 - São Paulo, 03 de março de 2023.

Procedo a presente averbação de ofício, "ex-vi", letra "a", Inciso I do Artigo 213 da Lei nº 6.015/73, para constar que, os dois últimos atos praticados na presente matrícula, referem-se as Av.24 e Av.25, e não como incorretamente constou. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

Av.27 - 116.884 - São Paulo, 3 de março de 2023.

PRENOTAÇÃO nº. 985.861 - 23/02/2023

Por Mandado passado em 12 de janeiro de 2023, assinado digitalmente pela MMª Juíza de Direito Drª Lúcia Caninéo Campanhã, da 6ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta

Continua no Verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPMLH-2Z9HQ-8ZYQC-CUXNA>



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPMLH-2Z9HQ-8ZYQC-CUXNA>

MATRÍCULA
116.884

FICHA
018

VERSO

Capital, extraído dos autos da ação de Consignação em Pagamento - Pagamento em Consignação - Processo nº 1094969-83.2020.8.26.0100, que nos termos r.sentença proferida em 23 de março de 2021, e do v.Acórdão proferido em 22 de agosto de 2022, transitado em julgado em 16 de setembro de 2022, foi determinado o DESBLOQUEIO do imóvel objeto da Av.25, bem como o CANCELAMENTO da baixa da consolidação averbada sob o nº 24, ficando em consequência canceladas as referidas averbações e reestabelecida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE constante da Av.23 da presente matrícula. Documentos enviados eletronicamente via ONR com o Protocolo nº AC002275795 em 23/02/2023, às 11:32:29. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000130694923M) .
#MD5:2314DE71D0032D089D0EC56F5F44E788#

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do § 1º do Artigo nº 19 da Lei nº 6.015/73. São Paulo, 03/03/2023. (A presente certidão é expedida e assinada eletronicamente, conforme Artigos nºs. 217, da Lei nº 10.406/2002 e 161 da Lei nº 6.015/73 e Medida Provisória nº 2.200 de 28/06/2001).

ESPAÇO EM BRANCO



Valide aqui a certidão.

<p>15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital ROSWALDO CASSARO Oficial PAULO ADEMIR MONTEIRO Oficial Substituto (art.20 §§ 1º. à 5º. - Lei 8935/94) José Roberto Lopes de Oliveira José Odival Figueiredo Malheiros Oficiais Substitutos Romeu Alves da Silva José Henrique de Oliveira Nascimento José Júlio Leite Edson Souza da Silva Escreventes Autorizados (art.20 §§ 2º. - Lei 8935/94) Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 3º. Andar São Paulo/SP - Telefone (11)3120-9884</p>	<p>15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital</p> <table> <tr><td>Oficial</td><td>R\$ 40,91</td></tr> <tr><td>Estado</td><td>R\$ 11,63</td></tr> <tr><td>Sec. Fazenda</td><td>R\$ 7,96</td></tr> <tr><td>Reg. Civil</td><td>R\$ 2,15</td></tr> <tr><td>Trib. Justiça</td><td>R\$ 2,81</td></tr> <tr><td>Min. Público</td><td>R\$ 1,96</td></tr> <tr><td>Município</td><td>R\$ 0,83</td></tr> <tr><td>Total</td><td>R\$ 68,25</td></tr> </table> <p>SELAGEM RECOLHIDA NA GUIA Nº. 000/00/00</p>	Oficial	R\$ 40,91	Estado	R\$ 11,63	Sec. Fazenda	R\$ 7,96	Reg. Civil	R\$ 2,15	Trib. Justiça	R\$ 2,81	Min. Público	R\$ 1,96	Município	R\$ 0,83	Total	R\$ 68,25
Oficial	R\$ 40,91																
Estado	R\$ 11,63																
Sec. Fazenda	R\$ 7,96																
Reg. Civil	R\$ 2,15																
Trib. Justiça	R\$ 2,81																
Min. Público	R\$ 1,96																
Município	R\$ 0,83																
Total	R\$ 68,25																

"O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA SUPRA PARA EFEITOS EXCLUSIVAMENTE NOTARIAIS."



Selo Digital 11125233100000130694923M consulte em <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPMLH-2Z9HQ-8ZYQC-CUXNA>

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPMLH-2Z9HQ-8ZYQC-CUXNA>



Valide aqui a certidão.